



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 10/2020

Suspende as atividades acadêmicas e administrativas no âmbito da UFJF, em decorrência da pandemia COVID-19, e dá outras providências.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no seio da comunidade universitária e contribuir com as ações municipais (Juiz de Fora e Governador Valadares) e estaduais de cuidado e prevenção;

CONSIDERANDO a urgência em estabelecer práticas de distanciamento social e reduzir a exposição de trabalhadores e estudantes da Universidade a riscos de contaminação;

RESOLVE, de forma emergencial e temporária:

Art. 1º. Suspender por 15 dias, podendo a suspensão ou o seu prazo ser alterado a qualquer tempo, ouvido o Comitê de Monitoramento e Orientações de Conduta sobre coronavírus:

I – Atividades acadêmicas presenciais, referentes à educação básica, graduação e pós-graduação nos *campi* e nos polos de ensino a distância.

II – Atividades administrativas presenciais, salvo aquelas consideradas essenciais ou estratégicas;

.....



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

§1º A suspensão das atividades relativas às disciplinas presenciais, determinada nesta Resolução, impede, em qualquer caso, a sua substituição por meios e tecnologias de ensino a distância.

§2º A decisão expressa no caput deste artigo não se aplica aos residentes da área de saúde: médica, multiprofissional e uniprofissional, que têm atividades na rede pública (federal, estadual ou municipal) envolvidos no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

§3º A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, ouvido o Comitê de Monitoramento e Orientações de Conduta sobre coronavírus, realizará o acompanhamento e a avaliação das atividades do Restaurante Universitário para os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica atendidos pela referida Pró-Reitoria, podendo, a qualquer tempo, redefinir a forma de fornecimento ou apoio à alimentação.
